

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N. 18, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EDSON SIDNEI SCHOROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente

PROJETO DE LEI:

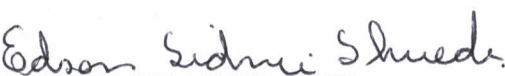
Art. 1º. O §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.610, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

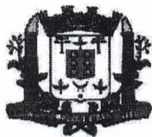
Art.3º

"§2º O Empréstimo a ser tomado, admitirá carência de 24 meses para início da amortização, a qual deverá iniciar no primeiro mês seguinte a data da contratação."

Art. 2º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 28 de abril de 2023.


EDSON SIDNEI SCHOROEDER
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei nº 2.610, 21 de dezembro de 2022”.

A alteração torna as condições do empréstimo já autorizado pela Lei em vigência ainda mais vantajosas de forma que atende aos interesses da Municipalidade.

Nesta esteira, considerando as providências que já se encontram em andamento para adesão e obtenção da aludida operação de crédito, faz-se mister que seja imprimida a análise da presente proposta Regime de Urgência, afim de que não se verifiquem prejuízos à continuidade do procedimento de que trata a Lei nº 2.610 de 21 de dezembro de 2022.

Limitados ao exposto e no anseio de que a proposição seja recepcionada favoravelmente por esta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que se ultimar necessário.

Respeitosamente,


EDSON SIDNEI SCHOROEDER
PREFEITO EM EXERCÍCIO